

DECLARAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS CHAGAS, COORDENADOR(A)**, em 10/01/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618298** e o código CRC **412185A0**.

UGE: 158400 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS JACAREZINHO/PR
UG DA SETORIAL: 158009

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA

De acordo com análise realizada nos demonstrativos balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, , relativos ao exercício de 2019 da Unidade Gestora Executora 158400, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante:

Ressalva:

a) código 315 – Não foram registradas a Conformidade de Registros de Gestão dos dias 20, 22 e 26/12/2019.

b) código 640 - O saldo na conta contábil SIAFI 123.11.04.02 (Coleções e Materiais Bibliográficos) em 31/12/2019 no balancete da Unidade Gestora Executora é de R\$ 568.253,29, sendo que no saldo da RMB Sintético é de R\$ 595,60, e no saldo do Acervo Bibliográfico do Sistema Pergamum é de R\$ 710.452,77, portanto com uma divergência de R\$ 142.199,48 entre o contábil e o Sistema Pergamun.

c) código 642 – Falta/Registros Incompatíveis das Depreciações, Amortizações e Exaustões do Ativo Imobilizado.

Justificativa para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2019:

Com relação a restrição 640-Bens Móveis-Material Bibliográfico informamos que conforme contato com o Bibliotecário responsável existe diversos registros efetuados no Sistema Pergamum, todos através de notas

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Jacarezinho

Avenida Doutor Tito, 801 - Jardim Panorama, Jacarezinho - PR | CEP 86.400-000 - Brasil



fiscais emitidas em nome do IFPR, mas que chegaram também de outros Campus através de transferências, mas sem passar para registros na contabilidade, sendo que entendemos devem ser regularizadas em 2020 no Siafi com o aval da Reitoria. Evidenciamos também que o Bibliotecário vai verificar no Pergamun para poder ter a informação correta de quanto financeiramente foi adquirido pelo IFPR Jacarezinho(lógico que tem fechar com o contábil de R\$ 568.253,29) e quanto veio através de transferências de outros Campi.

Quanto as restrições 315(Conformidade de Registros de Gestão) permanecem pois o responsável pelos registros não efetuou-as no mês 12/2019. A restrição 642 (Registro Incompatível de Depreciação), também deve ser mantida para o exercício de 2019, uma vez que uma das divergências da falta de depreciação é o próprio reflexo do Acervo Bibliográfico que não fecha com o contábil.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração

Local: Jacarezinho/PR Data: 10/01/2020

Contador Responsável:
Luís Carlos Chagas CRC/PR: 018.620/O

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Jacarezinho

Avenida Doutor Tito, 801 - Jardim Panorama, Jacarezinho - PR | CEP 86.400-000 - Brasil

Referência: Processo nº 23411.000687/2020-07

SEI nº 0618298

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CCFO/JACAREZINHO/DIPLAD/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CCFO/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil